



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - S P

LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2001 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre criação de cargos em comissão e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, com supedâneo no artigo 41, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e **ELE** sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado os cargos em comissão no Quadro de Servidores Públicos na Prefeitura do Município de Itaporanga-SP, bem como seus respectivos vencimentos mensais fixados nesta Lei, com supedâneo no artigo 37 inciso II da Constituição Federal, em vigência desde 05/10/88, conforme demonstração abaixo:

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO
01) Supervisor de Coleta de Lixo	02	R\$ 300,00
02) Supervisor de Entulhos	02	R\$ 300,00
03) Supervisor de Gari	03	R\$ 300,00
04) Supervisor de Praças e Jardins	03	R\$ 300,00

ARTIGO 2º - Os cargos ora criados em comissão são de livre nomeação e exoneração "ad nutum", cujos cargos serão regidos pela Lei nº 1.375/93 de 15/10/93, re-ratificada pela Lei Complementar nº 003/01.

ARTIGO 3º - Os cargos criados, terão uma jornada de trabalho de 44:00 (quarenta e quatro) horas semanais.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas dotações constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 01 de outubro de 2001; 130 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 118 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

SP

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.

Yolanda
YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA